

LEI N. ° 1453/2008 DE 29/12/2008.

**Abre Crédito Suplementar no
orçamento para o Exercício de 2008.**

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do exercício corrente, um Crédito Suplementar no valor de R\$63.400,00 (Sessenta e três mil e quatrocentos reais), que servirá para reforço das dotação orçamentária conforme segue:

07. DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
07.01 Divisão Social	
08.244.0014.2.052 MANUT. ATIV. DIV. SOCIAL	
457-3.1.90.11.00.00-1000 Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.....	22.000,00
458-3.1.90.13.00.00-1000 Obrigações Patronais.....	1.700,00
09. DEPARTAMENTO DE IND. COM. E SERV. PÚBLICOS	
09.01 Administração Geral	
04.122.0005.2.065 MANUT.ATIV.DIV. SERV. PÚBLICOS	
573-3.1.90.11.00.00-1000 Vencimentos e Vantagens Fixas.....	4.000,00
12. DEPARTAMENTO DE TURISMO E ESPORTES	
12.03 Divisão de Esportes	
27.812.0010.2.082 MANUT. ATIV. DIV. DE ESPORTES	
725-3.1.90.11.00.00-1000 Vencimentos e Vantagens Fixas P. Cível.....	6.000,00
726-3.1.90.13.00.00-1000 Obrigações Patronais.....	500,00
13. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
07.01 Divisão de Administração	
26.782.0019.2.085 MANUT. ATIV. DIV. DE VIAÇÃO	
750-3.1.90.11.00.00-1000 Vencimentos e Vantagens Fixas P.Cível.....	27.000,00
751-3.1.90.13.00.00-1000 Obrigações Patronais.....	2.200,00
Valor Total	63.400,00

Artigo 2º - Para cobertura do que trata o artigo 1º deste Crédito Suplementar, fica indicado como recurso o cancelamento parcial ou total das dotações conforme segue:

02. PODER EXECUTIVO	
02.01 Gabinete do Prefeito	
04.122.0004.2.003 MANUT. ATIV.DO GABINETE DO PREFEITO	
001-3.1.90.11.00.00-1000 Vencimentos e Vantagens Fixas P. Cível.....	50.000,00
03. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 Administração Geral	
04.122.0005.2.008 MANUT. ATIV. DAM. DO DEPARTAMENTO	
051-3.1.90.11.00.00-1000 Vencimentos e Vantagens Fixas P. Cível.....	13.400,00
Valor total dos cancelamentos.....	63.400,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, após sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de dezembro de 2008.

MIGUEL CARLOS RODRIGUES DE AGUIAR
Prefeito Municipal